



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 3, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece, para os fins previstos na Portaria TRT3/GP/DJ nº 2/2012 deste Tribunal, a data do término da greve dos bancários.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o término da greve dos bancários ocorreu no dia 28 de setembro de 2012, com o consequente retorno do atendimento das agências bancárias no Estado de Minas Gerais no dia 1º de outubro; e

CONSIDERANDO que a Portaria TRT3/GP/DJ nº 2, de 20 de setembro de 2012, prorrogou o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e custas processuais para o terceiro dia útil subsequente ao do término da greve da categoria profissional dos bancários no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Para os fins previstos na Portaria TRT3/GP/DJ nº 2, de 20 de setembro de 2012, considera-se encerrada a greve dos bancários no Estado de Minas Gerais no dia 28 de setembro de 2012.

Publique-se.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 08/10/2012)